

ATO ADMINISTRATIVO N° 02/2025

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 016/2024 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Contrato Administrativo nº 016/2024.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 016/2024, firmado entre a Câmara Municipal e a Quality Sistemas Ltda, a servidora público municipal ANA FAVIA TEIXEIRA DA SILVA, em substituição a servidora público municipal Maria Aparecida Pontes Zechi, que havia sido designada para tal no bojo do supra citado contrato.

Art. 2º A servidora designada deverá observar os dispositivos contratuais e exigências constantes do contrato e, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço e tudo quanto for atinente ao citado contrato.

Art.3º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 30 de janeiro de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE

ATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 019/2024 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Contrato Administrativo nº 019/2024.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 830.111.021-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 019/2024 nos termos do disposto na cláusula 6.1.1 do termo de referência, cujo objeto é contratação de locação de imóvel.

Art. 2º O servidor designado deverá observar os dispositivos contratuais e exigências constantes do contrato e, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço e tudo quanto for atinente ao citado contrato.

Art.3º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 20 de dezembro de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE

ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 014/2024 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Contrato Administrativo nº 014/2024.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **JEAN CARLOS PONTEL CIRIACO**, inscrito no CPF sob o nº 989.965.841-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 014/2024 nos termos do disposto na cláusula 9.1, cujo objeto é contratação de empresa especializada na fabricação e instalação dos móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS e suas dependências, conforme planilhas, projeto arquitetônico de interiores em 3d e outros anexos do processo licitatório, haja vista que a Fiscal ora designada Aliny Rosa Albuquerque Moura está afastada para tratamento de Saúde.

Art. 2º O servidor designado deverá observar os dispositivos contratuais e exigências constantes do contrato e, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço e tudo quanto for atinente ao citado contrato.

Art.3º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 25 de setembro de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE

ATO ADMINISTRATIVO N° 03/2024

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Ata de Registro de Preço nº 001/2024 e dá outras providências”.

O Vereador JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Processo Administrativo nº 012/2024.

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada a servidora pública Maria Aparecida Pontes Zechi, inscrita no CPF sob o nº 791.196.031-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 012/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, com fundamento nos artigos 95, I, II, § 2º, e artigo 11, I da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A servidora designada deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos gêneros Alimentícios e tudo quanto for atinente ao perfeito cumprimento da compra realizada.

Art. 3º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 08 de julho de 2024.

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE**

ATO ADMINISTRATIVO N° 02/2024

“Declara Ponto Facultativo no dia 26 de abril de 2024, no âmbito do Poder Legislativo Municipal”.

O Vereador JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e em atenção, no exercício da competência que lhe confere o Regimento Interno.

CONSIDERANDO o DECRETO N° 41, de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3576, decretando Ponto Facultativo no dia 26 de abril de 2024, em consideração às festividades do evento denominado “Taboadão Rodeio Show” de Aparecida do Taboado/MS, previstas para os dias 25 a 28 de abril de 2024, evento tradicional desta municipalidade e de maior destaque no cenário cultural local, inclusive com o Município figurando como um dos apoiadores do evento, por meio da Lei Municipal nº 1.799, de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 26 de abril de 2024, sexta feira, sem prejuízo de eventual realização de sessão extraordinária/serviços essenciais, retornando ao expediente normal (07:00 às 13:00 horas) no dia 29 de abril de 2024.

Art. 2º Nesse período, caso necessário, os servidores poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando tal serviço, jornada extraordinária.

Art. 3º Este Ato em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 25 abril de 2024.

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE**